



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNAL DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 138/2018

Em, 19 / 09 / 2018

LEI 3.201, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

N.º 8286 Pág. 03

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 299.162,42 (duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

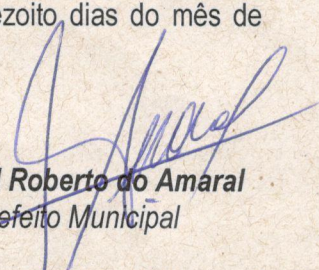
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	Saúde		
05.006.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.024 -	CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34837	299.162,42
TOTAL.....			299.162,42

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$ 299.162,42 - (Duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "2428.03.11.00.00 – Resolução nº 1192/2017 – Aquisição de Equipamentos P/ Pronto Atendimento Municipal, Fonte 34837", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (18/9/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal